

**PORTARIA Nº 007/2019**

**11 DE JANEIRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a lei 5905/73;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN n.º 565/2017 que trata sobre a instrução de procedimento para interdição ética;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear relator para emissão de parecer fundamentado para avaliação sobre a possibilidade de interdição;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o conselheiro **Dr. José Cícero de Alcântara** para, nos termos dos arts. 5º e 6º da Resolução COFEN n.º 565/2017, emitir parecer fundamentado sobre a possibilidade, ou não, de interdição ética, esclarecendo se os fatos possuem caráter excepcional e se há fundamentação de dano irreparável ou de difícil reparação caso o(s) profissional(is) continue(m) a exercer a enfermagem, pontuando, inclusive, o risco à segurança de assistência e/ou à saúde dos usuários/profissionais de enfermagem;

**Art. 2º** – Conceder auxílio representação de acordo com a Decisão vigente;

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

Aracaju, 11 de Janeiro de 2019.

  
**Dr. Diego Rafael da Silva Borges**

Coren-SE nº 270182-ENF

Presidente

  
**Dra. Clarice Fonseca Mandarino**

Coren-SE nº 23313-ENF

Secretária

*Ciente, 11/01/2019  
José Cícero de Alcântara*

